

## RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CPPG

Aprova o Calendário Acadêmico 2021 para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 34066/2020, tomada em sessão de 10 de novembro de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2021 para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme abaixo transcrito:

#### 1º semestre

- 01/02 a 26/02/2021 - Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos “stricto-sensu” conforme cronograma dos centros de ensino.
- 01/02 a 05/03/2021 - Início do período letivo dos cursos “stricto-sensu” conforme calendário dos programas de pós-graduação.
- 01/02 a 08/03/2021 - Período de matrícula de alunos especiais dos cursos “stricto-sensu” e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros de ensino.
- 05/07/2021 – Término do período letivo dos cursos “stricto-sensu” conforme calendário dos programas de pós-graduação
- 23/07/2021 - Último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos “stricto sensu” no Sistema Acadêmico.

#### 2º semestre

- 05/07 a 30/07/2021 - Período de matrículas de ingressantes e veteranos dos cursos “stricto-sensu” conforme cronograma dos centros de ensino.
- 26/07 a 09/08/2021 - Início do período letivo dos cursos “stricto-sensu” conforme calendário dos programas de pós-graduação.
- 05/07 a 20/08/2021 - Período de matrícula de alunos especiais dos cursos “stricto-sensu” e ajustes - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, conforme cronograma dos centros de ensino.
- 04/12/2021 - Término do período letivo dos cursos “stricto-sensu” conforme calendário dos programas de pós-graduação.
- 14/12/2021 - Último dia para inclusão das avaliações, pelos professores dos cursos “stricto-sensu” no Sistema Acadêmico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de novembro de 2020.

Proª Drª Letícia Sequinatto  
Presidente da CPPG